



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.685 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a certidão de óbito 3305/2007, livro C-012, fls 085, registrado no Cartório de Andirá-PR;

Considerando Certidão de Nascimento de Mariana Mota Daloce – n. 005279/89, livro A-013, fls 251 – Cartório de Andirá;

Considerando o cálculo de pensão por morte de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o parecer jurídico expedido em 02 de abril de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida pensão por morte a LEA DE ARAUJO MOTA (esposa), CPF 450.200.357-34, na proporção de 50% - no valor de R\$ 633,69 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e a MARIANA MOTA DALOCE (filha), CPF 065.756.909-71, na proporção de 50% - no valor de R\$ 633,69 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL